



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 69/2017

*“FIXA O CALENDÁRIO DE
CONCESSÃO DE HONRARIAS DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO/RJ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes aprovou e em seu nome promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Pela presente Resolução fixa-se o calendário de concessão de honrarias do Poder Legislativo do Município de Cordeiro/RJ na forma que segue:

§1º - Todas as medalhas, títulos e demais honrarias serão concedidas duas vezes por legislatura, uma em cada biênio, no segundo ano do mesmo, nas datas e formas anteriormente fixadas.

§2º - A medalha de Honra ao Mérito Pastor Rubens Coelho fixada pela Resolução 043/2010 permanece inalterada.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor a contar do ano de 2018, de molde a não prejudicar as honrarias já estabelecidas para o ano de 2017, ficando derrogadas as demais Resoluções que tiveram parte de seus textos alterados pela presente.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de dezembro de 2017.

ELIELSON ELIAS MENDES
Presidente do Poder Legislativo

Autoria: Mesa Diretora